

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ



### EDITAL Nº 003/2010-PMWB

#### ALTERAÇÃO DO EDITAL GERAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DOS PROGRAMAS “SAÚDE DA FAMÍLIA” E “CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, DO ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a regulamentação discriminada a seguir:

- Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;
- Lei Orgânica do Município de Wenceslau Braz (e suas alterações);
- Lei Municipal 2209/2009, de 13 de outubro de 2009, e sua alteração pela Lei 2256/2010, de 20 de abril de 2010;
- Lei Municipal 2210/2009, de 13 de outubro de 2009, e sua alteração pela lei 2257/2010, de 20 de abril de 2010;
- Lei Municipal 2255/2010, de 20 de abril de 2010;
- Lei Municipal 2258/2010, de 20 de abril de 2010, e
- Edital 001/2010-PMWB, de 02 de junho de 2010,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A alteração do edital geral que regulamenta o *Concurso Público para Provimento de Cargos de Empregados Públicos Municipais do Quadro de Cargos Temporários dos Programas “Saúde da Família” e “Clínica da Mulher e da Criança” da Prefeitura do Município de Wenceslau Braz*, do Estado do Paraná.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 1º** Fica alterado o edital geral do *Concurso Público para Provimento de Cargos de Empregados Públicos Municipais do Quadro de Cargos Temporários dos Programas “Saúde da Família” e “Clínica da Mulher e da Criança” da Prefeitura do Município de Wenceslau Braz*, do Estado do Paraná.

**Art. 2º** A alteração mencionada no Art. 1º se refere ao acréscimo de atribuições para o cargo de **Enfermeiro**, conforme aparece descrito a seguir:

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;

- No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Wenceslau Braz, 08 de junho de 2010.

**ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Wenceslau Braz